



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



**DECRETO Nº 1418 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**DECLARA A ÁREA OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), NA FORMA DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, O LOTEAMENTO POPULAR BERTOLINO MARCANTE, NO PERÍMETRO URBANO DE SÃO DOMINGOS, SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de São Domingos**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VI da Lei Orgânica do Município de São Domingos, os arts. 13, I e 30, I da Lei federal 13.465/2017 e o art. 5º, I do Decreto federal 9.310/2018 e;

- Considerando que desde o ano de 2008 houve a implantação do Loteamento Popular Bertolino Marcante nesta cidade de São Domingos, registrado em nome do próprio Município, sem que os ocupantes, até a presente data, tenham sido definitivamente titulados;
- Considerando a necessidade urgente da regularização da situação para que haja a transferência definitiva da propriedade aos munícipes, que se encontram na posse, tendo em vista as disposições da Lei federal 13.465/2017;
- Considerando o que consta do Processo Administrativo instaurado pela Portaria 876/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada como área objeto de Regularização Fundiária urbana de interesse social (REURB-S) nos termos do art. 13, I da Lei federal 13.465/2017), na forma de legitimação fundiária, o Loteamento Popular Bertolino Marcante, no perímetro urbano da Cidade de São Domingos, SC, ocupado por população de baixa renda, conforme quadras, lotes, áreas e matrículas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Da área total, serão enquadrados como REURB-S, os 65 (sessenta e cinco) lotes, conforme relatório socioeconômico realizado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos (SC), 29 de agosto de 2023.

**Márcio Luiz Bigolin Grosbelli**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado em data supra.

**Marcos André Morschheiser**  
**Secretário de Administração e Fazenda**



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



**ANEXO ÚNICO**

**IDENTIFICAÇÃO DAS QUADRAS, LOTES, ÁREAS E MATRÍCULAS  
LOTEAMENTO POPULAR BERTOLINO MARCANTE**

<b>QUADRA 32-A</b>		
<b>ÁREA</b>	<b>LOTE</b>	<b>MATRÍCULA</b>
275,00	01	9.390
275,00	02	9.391
275,00	03	9.392
275,00	04	9.393
275,00	05	9.394
275,00	06	9.395
275,00	07	9.396
275,00	08	9.397
275,00	09	8.005
275,00	10	8.005
275,00	11	8.005
275,00	12	8.005
275,00	13	8.005
275,00	14	8.005
275,00	15	8.005
275,00	16	8.005
<b>QUADRA 32-B</b>		
<b>ÁREA</b>	<b>LOTE</b>	<b>MATRÍCULA</b>
275,00	01	8.005
275,00	02	8.005
275,00	03	8.005
275,00	04	8.005
275,00	05	8.005
275,00	06	8.005
275,00	07	8.005
275,00	08	8.005
275,00	09	8.005
275,00	10	8.005
275,00	11	8.005
275,00	12	8.005
275,00	13	8.005
275,00	14	8.005
275,00	15	8.005
275,00	16	8.005
<b>QUADRA 32-C</b>		
<b>ÁREA</b>	<b>LOTE</b>	<b>MATRÍCULA</b>
275,00	04	8.005
275,00	05	8.005
275,00	06	8.005
275,00	07	8.005



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



275,00	08	8.005
<b>QUADRA 33-A</b>		
ÁREA	LOTE	MATRÍCULA
275,00	01	8.005
275,00	02	9.385
275,00	03	9.386
275,00	04	9.387
275,00	05	9.388
275,00	06	9.389
275,00	07	8.005
275,00	08	8.005
275,00	09	8.005
275,00	10	8.005
275,00	11	8.005
275,00	12	8.005
<b>QUADRA 33-B</b>		
ÁREA	LOTE	MATRÍCULA
275,00	01	8.005
275,00	02	8.005
275,00	03	8.005
275,00	04	8.005
275,00	05	8.005
275,00	06	8.005
275,00	07	8.005
275,00	08	8.005
275,00	09	8.005
275,00	10	8.005
275,00	11	8.005
275,00	12	8.005
275,00	13	8.005
275,00	14	8.005
275,00	15	8.005
275,00	16	8.005